



# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 07/2022 - CMA/ES

**"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE INTERNO E EXTERNO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES, DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2022".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e na forma que lhe confere o art. 36, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Alegre/ES.

CONSIDERANDO que os termos do Decreto Municipal nº 12.795/2022, de 20 de outubro de 2022, do Chefe do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o horário de funcionamento dos serviços públicos municipais em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA 2022";

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, a realizar-se no Catar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação no horário do expediente interno e externo da Casa Legislativa, durante os referidos jogos;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - O expediente interno e externo da Câmara Municipal de Alegre/ES, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, terá seu encerramento ou início fixado na seguinte conformidade:

I - das 08h às 14h, quando a partida tiver início às 16h;

II - das 08h às 12h, quando a partida tiver início às 13h.

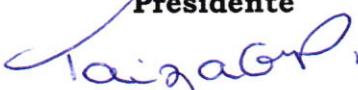
**Parágrafo único.** Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos neste artigo poderão ser revistos.

**Art. 2º** - O Departamento Pessoal deverá proceder as anotações de praxe no ponto de horário dos servidores e funcionários da Câmara Municipal, para cumprimento do determinado.

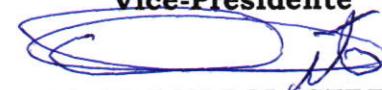
**Art. 3º** - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 25 de outubro de 2022.

  
**CARLOS RENATO VIANA**  
Presidente

  
**TAIZA GARCIA VARGAS PIROVANI**  
1º. Secretário

  
**WILLIAN ANGELETE BESTETE**  
Vice-Presidente

  
**ROMILTON POLASTRELI**  
2º. Secretário